

EDITAL Nº 13/2025 – PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ADENDO Nº 02 AO EDITAL Nº13/2025

Considerando o Processo Administrativo 23107.008155/2025-68, a Pró-Reitoria de Graduação no uso de suas atribuições legais e regulamentares torna público, o Adendo nº 02 ao Edital nº 13/2025, do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto, que retifica o Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada (Anexo III), nos seguintes termos, permanecendo inalterado as demais aéreas.

- 1. RETIFICAR, Conteúdo Programático e Bibliografia recomendada, constante no Anexo III, do Edital nº13/PROGRAD-2025, para área Política, Planejamento e Gestão em Saúde (código 14), passando a vigorar conforme segue:**

1. O Histórico das Políticas de Saúde no Brasil e o processo de construção do SUS, seus princípios e diretrizes.

BERTOLOZZI, M.R., GRECO, R.M. As políticas de saúde no Brasil: reconstrução histórica e perspectivas atuais. *Rev esc enferm USP*. v. 30, n. 3, p. 380–398. dez, 1996. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0080-62341996000300004>. Acesso em: 02 set 24.

SANTOS, N. R. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. *Ciência & Saúde Coletiva*. v. 23, n. 6, p. 1729-1736. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06092018>. Acesso em: 02 set 24.

MATTA, G. C. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. In: **MATTA, G. C.; PONTES, A. L. M. (Org.) Políticas de saúde: a organização e a operacionalização do Sistema Único de Saúde**. EPSJV/FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2007, p. 61-80. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/125.pdf>. Acesso em: 02 set 24.

2. A Atenção Primária em Saúde e a Política Nacional de Atenção Básica como alicerces do Modelo de Atenção à Saúde implementado pelo SUS.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. **Manual do (a) gestor (a) Municipal do SUS - diálogos no cotidiano**. 2ª ed digital, rev e ampl. CONASEMS: Brasília, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/manual_do_gestor_2021_F02.pdf. Acesso em: 02 set 24.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2436. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)**. Brasília: D.O.U nº 183, de 22/09/17 – Seção 1 –

pág	68.	Disponível	em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html . Acesso em: 02 set 24.			
STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/Ministério da Saúde: Brasília, 2002. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000130805 . Acesso em: 02 set 24.			
3. O Planejamento Estratégico Situacional em Saúde e os Instrumentos de Planejamento do SUS.			
BRASIL. Ministério da Saúde; ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): uma construção coletiva - trajetória e orientações de operacionalização. Ed. Ministério da Saúde: Brasília, 2009. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/planejaSUS_livro_1a6.pdf . Acesso em: 02 set 24.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Planejamento do SUS. 1ª ed. revisada. Ed. Ministério da Saúde: Brasília, 2016. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/articulacao_interfederativa_v4_manual_planejamento_atual.pdf . Acesso em; 02 set 24.			
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Manual do (a) gestor (a) Municipal do SUS - diálogos no cotidiano. 2ª ed digital, rev e ampl. CONASEMS: Brasília, 2021. Disponível em: https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2021/02/manual_do_gestor_2021_F02.pdf . Acesso em: 02 set 24.			
4. A Gestão do SUS a partir do Decreto 7.508/11. O Financiamento do SUS e a Lei Complementar nº 141/12. Regionalização e as Redes de Atenção à Saúde.			
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 03. Consolidação das Normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Brasília: D.O.U nº 190, de 03/10/17 – Seção 1 – Suplemento – pág 61. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html . Acesso em 02 set 24.			
BRASIL. Presidência da República. Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília: D.O.U nº 11, de 16/01/12. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-			

2014/2011/Decreto/D7508.htm?msclkid=af8d8426d12111ec969c7954231d6d5a. Acesso em 02 set 24.

BRASIL. Presidência da República. **Lei Complementar Nº 141. Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.** Brasília: D.O.U nº 11, de 16/01/12. Seção 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp141.htm. Acesso em 02 set 24.

5. Regulação, Controle e Avaliação no SUS.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.559, de 01 de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.** Brasília; Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html. Acesso em 02 set 24.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. **Regulação em Saúde. Atualiz jun 2015.** Coleção Para Entender a Gestão do SUS. v. 10 CONASS: Brasília, 2011. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_saude_conass.pdf. Acesso em: 02 set 24.

TANAKA, O.Y., RIBEIRO, E.L., ALMEIDA, C.A.L. **Avaliação em Saúde: contribuições para incorporação no cotidiano.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2017.

6. O Sistema Nacional de Auditoria.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Auditoria do SUS: orientações básicas.** Ed. Ministério da Saúde: Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denass/sna/publicacoes/auditoria-do-sus-orientacoes-basicas/view>. Acesso em 02 set 24.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. **Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde** Ed. Ministério da Saúde: Brasília, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/denass/publicacoes/manual-de-principios-diretrizes-e-regras-de-auditoria-do-sus.pdf/view>. Acesso em 02 set 24.

ELIAS, J.A.T.Q.; LEITE, M.V.; SILVA, J.M.F. Auditoria no Sistema Único de Saúde: uma evolução histórica do Sistema Nacional de Auditoria para a qualidade, eficiência e resolutividade na gestão da saúde pública brasileira. **Rev. da CGU**, v. 9, n. 14, p. 559-575, jan-jul. Brasília, 2017. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/34428/20/V9.n14_Auditoria.pdf. Acesso em: 02 set 24.

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf. Acesso em: 02 set 24.

CARVALHO, D. S. *et al.* Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no Brasil: avanços e desafios. **Saúde em Debate**, v. 45, n. 135, p. 1215–1237. out-dez, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213519>. Acesso em: 02 set 24.

MACHADO, M. H., C XIMENES NETO, F. R. G.. (2018). Gestão da Educação e do Trabalho em Saúde no SUS: trinta anos de avanços e desafios. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 6, 1971–1979. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018236.06682018>. Acesso em: 02 set 24.

Rio Branco - AC, de 17 de março de 2025.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO
Pró-Reitora de Graduação